

1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
2 CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

3

1

2

ATA DA 6ª REUNIÃO DA CAF

3

4

Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo – HRA
Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS

5

6

7

8

PSES: 51294/2026

9

10

LOCAL: Videoconferência

11

DATA: 04 de agosto de 2026

12

HORÁRIO: 14h00min

13

14

15

Portaria nº 2522 de 23/07/2026 - DOE nº 22806

16

Membros da CAF	Representante
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Valdete Schuelter Tartare	Regional de Saúde de Araranguá
Roberto Rebello Joaquim	Representante de Associações e Conselhos

17

No dia 04 de agosto de 2026, às 14:00 horas, foi realizada por videoconferência a 13ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 04/2023, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo (HRA). A reunião foi aberta pela Sra Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes, e em seguida, apresentou a pauta da reunião conforme segue:

18

19

20

21

22

23

ITEM I - Relatório nº 09/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023, do período 15/11/2023 a 31/12/2023 - CG 04/2023 (SES 51294/2026);

24

25

ITEM II - Informes.

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES 51294/2026, contendo o Relatório Final nº 09/2023 da Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), referente à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 04/2023, relativo ao período de 15/11/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS). Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos participantes da reunião da CAF, juntamente com o convite da reunião. Foi informado que, a partir de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado que os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou

4

Ata da 6ª Reunião da CAF - HRA/IMAS

5

04 de agosto de 2026

41 inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica
42 conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a
43 adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos
44 pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não
45 comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação
46 de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre
47 algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade
48 da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência,
49 imprecisão ou falta de comprovação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas,
50 diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do
51 contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da
52 aplicação dos recursos públicos. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora de
53 Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do
54 **ITEM I - Relatório nº 09/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de**
55 **2023, do período 15/11/2023 a 31/12/2023 - CG 04/2023 (SES 51294/2026)** informando
56 que, no relatório, foram realizadas 07 (sete) verificações, com os seguintes resultados: 2
57 (dois) aprovado, 2 (dois) com erro formal, 2 (dois) com ressalva e 1 (uma) não
58 conformidade, conforme quadro detalhado a seguir:

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 - Assinaturas da Direção	Aprovado
2 - Fundo de Reserva	Aprovado
3 - Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais.	Erro Formal
4 - Nota Fiscal	Erro Formal
5 - Recursos Humanos	Ressalva
6 - Despesas Administrativas e Consultorias	Ressalva
7 - Pendências com Tributos	Não conformidade

59 **Em relação à verificação de não conformidade 07 - Pendências com Tributos:** “Foi
60 constatado que a Organização Social possui pendências relacionadas ao recolhimento de
61 tributos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento, prestadores de serviços e
62 fornecedores... foi solicitado apoio técnico à Controladoria-Geral do Estado (CGE)”.
63 Quanto ao apontamento da verificação **06 - Despesas Administrativas e Consultorias:**
64 “Embora o montante das despesas administrativas e das consultorias tenha permanecido
65 dentro do limite contratualmente estabelecido de 3% dos recursos financeiros repassados,
66 a análise da composição dessas despesas evidencia significativa concentração de recursos
67 destinados à remuneração de dirigentes e ocupantes de cargos estratégicos. Os gastos com
68 a folha de pagamento corresponderam a 60% das despesas administrativas, nesse grupo,
69 identificou-se concentração relevante de recursos em três profissionais, equivalente a 26%
70 do total despendido”. **Diante do exposto**, foi concedida a palavra ao Sr. Kristian de Souza,
71 Diretor do HRA, que manifestou que os valores apontados no relatório não ultrapassam o
72 limite de 3% previsto contratualmente para as despesas administrativas e que tais despesas
73 observam os critérios adotados pela Organização Social. Acrescentou que os cargos
74 mencionados são considerados estratégicos para o funcionamento da instituição. Por fim,
75 esclareceu que eventuais informações complementares e manifestações acerca da matéria
76 deverão ser prestadas pela Diretoria do IMAS. Na sequência, o Sr. Roberto Rebello,
77 membro da CAF, questionou o motivo da verificação dos referidos valores, considerando

que o percentual de até 3% destinado às despesas administrativas constitui previsão do Contrato de Gestão em favor da Organização Social. Em esclarecimento, a Sra. Tatiana Gomes, Diretora da DSOT, informou que o Contrato de Gestão estabelece apenas o limite máximo de até 3% para essas despesas, sendo indispensável que os respectivos gastos sejam devidamente demonstrados e comprovados na Prestação de Contas. Acrescentou que, até o momento, não há legislação específica disciplinando a matéria, razão pela qual o tema encontra-se em estudo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Quanto ao apontamento da verificação **06 - Despesas Administrativas e Consultorias**, os membros deliberaram que a Organização Social IMAS deverá encaminhar, por meio do SGPe, no prazo de 15 (quinze) dias, processo contendo relatório detalhado das funções desempenhadas pelo Superintendente Médico e Regulação (R.S.M.), pelo Diretor Executivo Geral (F.J.P.) e pela Diretora de Projetos (P.G.P.) nas unidades gerenciadas pelo IMAS em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, especificamente o Hospital Regional de Araranguá (HRA) e o Hospital Florianópolis (HF). Deverá, ainda, informar a forma de rateio dos custos relativos a esses profissionais entre as demais unidades gerenciadas pelo IMAS, especificando os critérios adotados para sua distribuição. A solicitação fundamenta-se no fato de que a Organização Social IMAS também gerencia outros contratos além daqueles firmados com a SES, sendo necessária a identificação das atividades efetivamente desempenhadas no âmbito dos Contratos de Gestão sob a competência desta Comissão. Referente ao apontamento da verificação **07 - Pendências com Tributos**, os membros definiram pela manutenção do item sem alterações até a conclusão das análises e orientações da CGE e caso a manifestação das áreas consultadas identifique a existência de valores passíveis de devolução, o respectivo montante deverá ser ressarcido à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do processo que encontra-se em tramitação na CGE, o mesmo deverá ser vinculado ao presente processo. Após a análise da documentação apresentada, **os membros da CAF aprovaram com ressalvas** a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 04/2023 - HRA/IMAS. A Comissão esclarece que as deliberações proferidas nesta reunião tiveram por fundamento as informações, análises e manifestações emitidas pelas áreas técnicas competentes, às quais cabe a responsabilidade pelo conteúdo apresentado. Assim, não compete à CAF apreciar ou deliberar sobre informações, documentos ou fatos que não constem dos relatórios e processos formalmente submetidos à sua análise. Além disso, **a CAF recomenda**, conforme sugerido pela DSOT ao final do relatório, que a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), juntamente com o Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo (HRA) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas: 1. Manter a composição do Fundo de Reserva e abster-se de utilizar os recursos fora do objeto proposto, bem como sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor; 2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria; 3. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros operacionais; 4. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades; 5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas; 6. Instituir política formal de remuneração para cargos de direção e funções estratégicas, com critérios objetivos de fixação remuneratória; 7. Regularizar os itens apontados como Ressalvas e Não Conformidade e ou uso indevido dos recursos. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, não

18

125 houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a
126 presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

127

128 **Nicolli Martins Maciel;**

129 **Elen Débora Brinker Siqueira;**

130 **Roberto Rebello Joaquim.**

131

132 **Florianópolis, 04 de agosto de 2026.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I992OR9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO REBELLO JOAQUIM (CPF: 003.XXX.639-XX) em 05/08/2026 às 14:39:23

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 19/01/2026 - 14:31:44 e válido até 19/01/2027 - 14:31:44.
(Assinatura Gov.br)



NICOLLI MARTINS MACIEL (CPF: 055.XXX.449-XX) em 06/08/2026 às 15:58:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)



ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 07/08/2026 às 17:42:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTEyOTRfNTE3MjNfMjAyNI9JOTkyT1I5Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051294/2026** e o código **I992OR9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.